

NAVIO PATRULHA GUANABARA

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63443.000194/2026-00

2. Introdução

O Navio-

Patrulha “Guanabara” (NPaGuanabara), subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, realiza a

As cadeiras serão empregadas na melhoria das condições de trabalho do pessoal responsável pelas atividades administ

A especificação de cadeiras com estrutura resistente, encosto alto e anatômico, braços reguláveis, base giratória com ro

A disponibilidade desses materiais permitirá a substituição ou complementação do mobiliário existente, contribuindo para

3. Descrição da necessidade

A aquisição de quatro (4) unidades de cadeira de escritório justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia e funcionalidade nos compartimentos administrativos do N.

As cadeiras serão empregadas nas atividades administrativas de bordo, proporcionando melhores condições de trabalho aos militares respo

A especificação de cadeiras com estrutura resistente, encosto alto e anatômico, braços reguláveis, base giratória com rodízios e sistema de i

A disponibilidade desses materiais permitirá a substituição ou complementação do mobiliário existente, contribuindo para a melhoria das con

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés do Navio-Patrolho "Guanabara"	2º Tenente Klinsmann Felipe da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto o fornecimento de quatro (4) unidades de cadeira de escritório, destinadas aos compartime

Item 1 – Cadeira de escritório

- Cadeira de escritório com estrutura resistente, adequada ao uso contínuo em ambiente administrativo;
- Assento e encosto revestidos em material sintético de fácil limpeza e conservação;
- Encosto alto e anatômico, proporcionando conforto durante a utilização;

- Base giratória equipada com cinco rodízios, permitindo mobilidade e deslocamento;
- Apoios para braços reguláveis, favorecendo a ergonomia;
- Sistema de regulação vertical de altura por mecanismo a gás;
- Cor preta, com acabamento compatível com o uso administrativo;
- Produto novo, original, sem uso, sem sinais de recondicionamento e dentro do prazo de garantia do fabricante;
- Acompanhada dos componentes necessários à montagem e utilização, bem como das informações técnicas e do

Requisitos gerais da contratação

- As cadeiras deverão ser fornecidas novas, sem uso e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- Não serão aceitos produtos com sinais de uso, recondicionamento, rasgos, manchas, deformações, peças danificadas;
- O fornecimento deverá contemplar o acondicionamento adequado, o transporte e a entrega no local indicado pela
- No ato do recebimento, será realizada conferência visual, quantitativa e funcional das cadeiras, verificando-se a integridade dos produtos e a conformidade com as especificações técnicas;
- A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, ficha técnica, informações do fabricante e documentação co
- As cadeiras que não atenderem às especificações, apresentarem avarias ou defeitos que comprometam sua quali

6. Levantamento de Mercado

Para subsidiar o processo de contratação por dispensa eletrônica, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar a qualidade, a procedência, a originalidade e a condição de os produtos serem novos, sem uso e sem danos. No caso das cadeiras de escritório, foram consideradas suas características de resistência, conforto, facilidade de limpeza e durabilidade. Além disso, foram considerados aspectos relacionados ao acondicionamento, à montagem, ao transporte, aos prazos de entrega e ao custo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de quatro (4) unidades de cadeira de escritório, novas, sem uso e compatíveis com o sistema de informática. As cadeiras serão empregadas nos postos de trabalho destinados à execução das atividades administrativas, proporcionando maior conforto e produtividade. Os produtos deverão ser novos, originais, em perfeitas condições de uso, sem sinais de recondicionamento, adulteração ou danos. No recebimento, deverão ser realizadas as conferências visual, quantitativa e funcional das cadeiras, verificando-se a correspondência entre os itens fornecidos, suas quantidades, marca, modelo, materiais e demais características solicitadas. Deverão ser disponibilizados, quando aplicável, fichas técnicas, catálogos, certificados de garantia, orientações de montagem e manutenção. A solução foi considerada adequada em relação a alternativas como a aquisição de produtos de qualidade inferior, mobilidade reduzida ou sem suporte adequado. Dessa forma, a solução contribuirá para a utilização eficiente dos recursos públicos, a melhoria das condições de trabalho e a satisfação dos servidores.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de quatro (4) unidades de cadeira de escritório, novas, sem uso e compatíveis com as especificações técnicas e de

As cadeiras destinam-se à melhoria das condições de conforto, ergonomia e funcionalidade dos postos de trabalho administrativos, contribuindo para a melhoria da produtividade e da qualidade do trabalho.

Os produtos deverão atender aos requisitos de material, acabamento, resistência, ergonomia, dimensões e funcionalidade.

Deverá ser realizada, no recebimento, a conferência das características, quantidades, identificação, marca, modelo e cor.

As cadeiras deverão apresentar características compatíveis com as condições de utilização a bordo, considerando a frequência de uso.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.415,12

Valor (R\$): 2.415,12

O custo máximo estimado da contratação é de R\$2.415,12 (Dois mil quatrocentos e quinze reais e doze centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por não observar o parcelamento neste processo por se tratar de Item único.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos de 2026, elaborado pelo Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, e encontra-se alinhada às necessidades dos navios a ele subordinados. Ademais, a aquisição figura em consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) 2022-2026, deste Comando de Força.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição permitirá assegurar condições adequadas de conforto, ergonomia e funcionalidade dos compartimentos administrativos.

A aquisição das cadeiras permitirá mitigar os riscos associados ao desgaste, à inadequação ergonômica e à indisponibilidade.

As cadeiras serão empregadas nos compartimentos administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

A medida contribuirá para a conservação dos compartimentos administrativos, para a utilização eficiente dos recursos de material.

14. Providências a serem Adotadas

- Encaminhar à contratada a Nota de Empenho, formalizando a contratação para o fornecimento de quatro (4) unidades.
- Realizar a conferência visual, quantitativa e funcional das cadeiras entregues, verificando a correspondência com o pedido.

- Assegurar que as cadeiras fornecidas sejam novas, originais, de fabricação regular e acompanhadas, quando ap

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de quatro (4) unidades de cadeira de escritório mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado e sua compatil

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLINSMANN FELIPE DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:29:36.